

Normativa nº. 001/2018

Estabelece normas para justificativa de faltas no Colégio Metodista Centenário.

O Diretor do Colégio Metodista Centenário, no uso legal de suas atribuições,

Orienta:

Art. 1º - A frequência às aulas e demais atividades acadêmicas, permitida apenas aos alunos matriculados, é obrigatória, vedado o abono de faltas.

Art. 2º - Será concedido o direito à justificativa de falta, sem abono, os casos de doença, luto e convocação para atividades cívicas ou jurídicas. Além dos motivos citados acima, a escola justificará também, aos alunos que estiverem participando de viagens para o exterior e outras que ocorram por necessidades familiares.

Art. 3º - O responsável pelo aluno deve formalizar o pedido de justificativa de falta, por meio de requerimento, exclusivamente na Secretaria Escolar ou na CAI – Central de Atendimento Integrado, acompanhado da documentação comprobatória (quando houver).

§ 1º O pedido de justificativa de falta deve ser formalizado até, no máximo, 72 (setenta e duas) horas que se seguirem do término do afastamento.

§ 2º Não serão aceitas justificativas por telefone e por informativos na agenda.

§ 3º Fica vedado ao aluno a formalização do pedido sem a presença do seu responsável.

Art. 4º - Em caso de doença, a solicitação deverá ser instruída com documento médico original e sem rasuras contendo:

- a) o prazo de afastamento;
- b) o número de registro do CRM;
- c) o carimbo e a assinatura do médico.

Art 5º - Cabe à Coordenação Pedagógica a análise e deferimento do pedido de justificativa de falta.

§ 1º As faltas justificadas não convalidam a frequência do aluno nos períodos indicados no processo.

§ 2º Para realizar atividades avaliativas que foram aplicadas no seu período de afastamento, o responsável pelo aluno deve formalizar o pedido junto à Secretaria Escolar ou à CAI, conforme normativa específica.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção.

Art. 7º - Esta normativa entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria, 10 de janeiro de 2018.



Marcos Wesley da Silva, Prof. Dr.
Diretor